



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

## PORTARIA Nº 208 - REITOR/2011

*Trata da criação da Comissão Permanente de Processos Seletivos/CPROS – 2º Processo Seletivo de 2011 deste Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG.*

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 31 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, considerando:

– a necessidade de criação da Comissão Permanente de Processos Seletivos/CPROS – 2º Processo Seletivo de 2011 deste Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG;

### **Resolve:**

Art. 1º - Designar para constituírem a Comissão Permanente de Processos Seletivos/CPROS – 2º Processo Seletivo de 2011 deste Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, os servidores abaixo relacionados:

<b>Unidade de exercício</b>	<b>Comissão Permanente do 2º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG</b>
<b>Reitoria</b>	- Coordenador de Ingresso (Presidente da Comissão): Ana Cecília Mendes Gonçalves - Assessoria de Comunicação: Juliana Silveira Paiva - Representante da Pró-Reitoria de Administração: Danuta Mendes Costa - Representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional: Wesley Oliveira Barbosa - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas: Felipe Rocha Dantas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

**Continuação Portaria nº 208 - Reitor/2011**

<b>Representantes dos <i>Campi</i> (com oferta de cursos técnicos para o segundo semestre de 2011):</b>	
<b><i>Campus Almenara</i></b>	Soraia Ataíde Linhares Frota
<b><i>Campus Araçuaí</i></b>	Charlles Monteiro
<b><i>Campus Arinos</i></b>	Veranilda Lopes Moura Fernandes
<b><i>Campus Januária</i></b>	João Felipe Souza

Art. 2º- Os servidores acima relacionados serão responsáveis por formar subcomissões internas (no caso dos *Campi*) e, na Reitoria, quando necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFNMG, 06 de junho de 2011

**Prof. PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO**

Reitor